GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2026/SEMARH-PI

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMARH/PI, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei 14.133 de 2021, torna público aos interessados, que realizará uma dispensa de licitação, conforme segue:

MODALIDADE / TIPO DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021), pelo critério de julgamento menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI**, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As propostas deverão ser enviadas acompanhadas das planilhas com os preços unitários e totais de cada item, para o e-mail: glic@semarh.pi.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(documento datado e assinado eletronicamente)
LUIS FELIPE SOUSA MORAES
Diretor de Pessoal, Licitações e Contratos
SEMARH-PI

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FELIPE SOUSA MORAES - Matr.0332391-9**, **Diretor(a)**, em 23/10/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026979181** e o código CRC **C90A62E9**.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Av. Odilon Araújo, 1035, - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64017-280
Telefone: - http://www.semar.pi.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00130.004645/2026-83

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI**, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreende o fornecimento dos materiais de expediente relacionados no quadro de especificações e quantitativos, destinados às rotinas administrativas e institucionais dos diversos setores da SEMARH/PI.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, admitida eventual prorrogação quando cabível, observadas as condições previstas nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a previsão correspondente no instrumento convocatório e no contrato.

1.4. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência correspondem às estimativas definidas na fase de planejamento da contratação, conforme levantamento apresentado no Documento de Oficialização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O fornecimento deverá observar as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo os materiais entregues corresponder integralmente às características e condições exigidas.

1.6. O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado após a conclusão do procedimento de contratação e a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para a referida hipótese de contratação direta.

2.2. A instrução do presente processo observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, e demais normas aplicáveis às contratações públicas, bem como o Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2026, aplicável às contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor.

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;
- Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Organização Administrativa do Estado do Piauí);
- Decreto Estadual nº 23.891, de 12 de junho de 2025, que institui o Programa Estadual de Aquisições e Contratações Públicas Sustentáveis, no âmbito da Administração Pública Estadual;
- Demais normas aplicáveis à matéria.

2.3. A presente contratação encontra fundamento na necessidade administrativa formalizada no **Documento de Oficialização da Demanda (ID**0026283144**)** constante do Processo SEI nº00130.004645/2026-83, e nas conclusões do **Estudo Técnico Preliminar (ID** 0026289729**).**

3. DO OBJETO

3.1. Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. Os materiais a serem adquiridos são os seguintes:

GRUPO ÚNICO						
Item	**Material**	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**

01	Borracha ponteira	Borracha tipo ponteira para lápis, cor branca, composta por látex ou elastômero sintético, compatível com grafite de lápis nº 2; formato anatômico para encaixe na extremidade do lápis; dimensões aproximadas compatíveis com lápis comum; embalagem individual ou blister; produto atóxico, sem odor forte, resistente ao desfiamento e que não manche o papel durante o uso.	Unidade	1.225	R$ 0,55	R$ 673,75
02	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica de corpo plástico transparente, ponta média (≈0,7 mm), tinta azul e preta à base de óleo ou gel com fluxo contínuo e escrita macia; tampa ventilada com clip; resistência a vazamentos; escrita legível e secagem rápida; vida útil mínima compatível com uso institucional; acondicionamento em caixas ou pacotes conforme fabricante.	Unidade	1.450	R$ 1,11	R$ 1.609,50
03	Clipe galvanizado nº 06	Clipe de papel metálico nº 06, modelo tradicional, confeccionado em arame de aço galvanizado com acabamento anticorrosivo; dimensões padrão para clipes nº 06; caixa contendo 50 (cinquenta) unidades; resistência adequada para fixação de folhas sem deformação; embalagem identificada com marca e quantidade; produto isento de rebarbas e com acabamento liso	Caixa	37	R$ 6,06	R$ 224,22
04	Cola bastão 10g	Cola em bastão, cor branca, base aquosa, atóxica, indicada para colagem de papel, cartão e materiais similares; peso líquido aproximado 10 g; fácil aplicação, sem escorrer, sem odor forte; secagem rápida e transparente após aplicação; embalagem com tampa segura; produto conforme normas de segurança para artigos escolares e com prazo de validade informado.	Unidade	60	R$ 5,30	R$ 318,00
05	Corretivo líquido	Corretivo líquido à base de água, atóxico, de secagem rápida, frasco com capacidade aproximada de 18 ml; aplicador com pincel ou esponja, acabamento opaco após secagem; compatível com papel e documentos; embalagem resistente a vazamentos e com tampa de fechamento seguro; indicar prazo de validade e instruções de uso	Unidade	30	R$ 2,94	R$ 88,20
06	EnvelopeA4 229 x 324 mm	Envelope em papel branco, formato A4 (dimensões aproximadas 229 x 324 mm), gramatura mínima adequada para envio de documentos, aba de fechamento simples ou com tira autoadesiva; acabamento sem rasgos, sem manchas; embalagem comercial com quantidade identificada; produto adequado para arquivamento e remessa de documentos oficiais.	Unidade	600	R$ 0,93	R$ 558,00
07	Fita adesivamonoface 48 mm x 45 m	Fita adesiva monoface transparente, filme de polipropileno (BOPP), largura 48 mm, comprimento 45 m, adesivo acrílico ou hot-melt com boa aderência a papel e papelão; cor incolor; rolo com núcleo padrão para uso em dispensadores; resistência ao manuseio e ao transporte; embalagem individual protegida contra poeira.	Unidade	60	R$ 6,30	R$ 378,00
08	Fita dupla face 48 mm x 30 m	Fita dupla face com suporte e adesivo acrílico, largura 48 mm, comprimento 30 m, transparente; adequada para colagens permanentes em papel, plástico e superfícies lisas; rolo com núcleo padrão; resistência a descolamento em uso institucional; embalagem identificada com especificações técnicas.	Unidade	40	R$ 15,22	R$ 608,80
09	Grampeador de mesa	Grampeador de mesa metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel (80 g/m²) por vez; estrutura resistente, base com apoio antiderrapante; compatível com grampos 26/6; mecanismo de fácil acionamento e recarga; acabamento anticorrosivo; fornecer manual do fabricante e garantia mínima contra defeitos.	Unidade	20	R$ 16,60	R$ 332,00

10	Grampo galvanizado 26/6	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, confeccionado em aço galvanizado com proteção anticorrosiva; caixa contendo 5.000 (cinco mil) unidades; dimensões e resistência compatíveis com grampeadores de mesa padrão; acabamento sem rebarbas; embalagem identificada com lote e fabricante.	Caixa	70	R$ 8,16	R$ 571,20
11	Lápis preto nº 02	Lápis preto grafite nº 02, corpo em madeira, formato sextavado, grafite resistente à quebra; acabamento lixado e sem lascas; ponta afiada ou acondicionamento em caixa; produto adequado para escrita e desenho técnico; embalagem comercial identificada com marca e quantidade.	Unidade	1.450	R$ 0,61	R$ 884,50
12	Marcador de texto	Marcador de texto (highlighter) com tinta fluorescente à base de água, ponta chanfrada, cores variadas; tinta de secagem rápida, não corrosiva e de fácil leitura sobre papel; corpo ergonômico e tampa ventilada; resistência ao ressecamento; embalagem individual ou em conjunto conforme comercialização.	Unidade	100	R$ 3,77	R$ 377,00
13	Marcador permanente preto	Marcador permanente de ponta resistente (ponta média), tinta permanente de secagem rápida, cor preta; adequado para escrita em papel, plástico, metal e outras superfícies; corpo ergonômico e tampa ventilada; resistência ao desbotamento; embalagem individual.	Unidade	70	R$ 2,64	R$ 184,80
14	Marcador para quadro branco azul	Marcador para quadro branco (whiteboard), ponta média, tinta à base de álcool de fácil apagamento sem deixar resíduos, cor azul; tampa ventilada; compatível com apagadores de quadro branco; embalagem individual; não permanente sobre superfícies porosas.	Unidade	80	R$ 4,75	R$ 380,00
15	Pasta com aba ofício transparente 40 mm	Pasta plástica ofício com aba e elástico, espessura/lombada mínima 40 mm, dimensões mínimas 335 x 245 x 40 mm, fabricada em plástico transparente (polipropileno ou PVC livre de ftalatos); fechamento por elástico resistente; acabamento sem rebarbas; indicada para arquivamento e transporte de documentos.	Unidade	100	R$ 9,79	R$ 979,00
16	Pilha AA alcalina 1,5 V	Pilha alcalina não recarregável, tamanho AA (LR6), tensão nominal 1,5 V; acondicionamento individual ou em blister; vida útil de prateleira compatível com uso institucional; apresentar marca comercial e especificações técnicas.	Unidade	100	R$ 2,96	R$ 296,00
17	Pilha AAA alcalina 1,5 V	Pilha alcalina não recarregável, tamanho AAA (LR03), tensão nominal 1,5 V; acondicionamento individual ou em blister; vida útil de prateleira compatível com uso institucional; apresentar marca comercial e especificações técnicas.	Unidade	100	R$ 2,60	R$ 260,00
18	Pincel para uso geral	Pincel para uso geral, tipo trincha, 4 polegadas, com cabo resistente e cerdas sintéticas ou naturais de boa qualidade; largura e formato adequados para trabalhos em papel, artesanato e pequenas pinturas; cabo com acabamento liso e sem farpas; embalagem individual; produto durável e de fácil limpeza.	Unidade	20	R$ 16,28	R$ 325,60
19	Post-it 76 x 76 mm 100 folhas	Bloco de notas autoadesivas (post-it) aproximadamente 76 x 76 mm, com 100 folhas por bloco; adesivo reposicionável sem deixar resíduos; cores variadas; embalagem individual identificada; adesão adequada a papel e superfícies lisas.	Unidade	15	R$ 8,50	R$ 127,50
20	Régua 30 cm	Régua de 30 cm em plástico resistente, graduação em centímetros e milímetros, marcações legíveis e permanentes; bordas retas e sem rebarbas; adequada para uso escolar e técnico; embalagem individual ou em conjunto.	Unidade	40	R$ 3,54	R$ 141,60
21	Tesoura 20 cm inox	Tesoura para uso geral com lâminas em aço inoxidável, cabo plástico ergonômico, comprimento aproximado 20 cm; corte preciso, articulação firme e acabamento sem rebarbas; embalagem individual.	Unidade	25	R$ 28,12	R$ 703,00

22	Apontador para lápis	Apontador para lápis comum, corpo em plástico resistente, lâmina metálica substituível ou fixa de aço temperado, reservatório de aparas (quando aplicável); compatível com lápis de madeira padrão; acabamento sem rebarbas; embalagem individual.	Unidade	1.200	R$ 1,23	R$ 1.476,00
23	Pasta arquivo tipo AZ preta (lombada 70 mm)	Pasta arquivo tipo AZ, cor preta, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 mm, confeccionada em material resistente (cartão revestido ou plástico rígido); sistema de fechamento e identificação lateral para arquivamento; capacidade de acomodar documentos em formato ofício; acabamento sem defeitos; embalagem com identificação de cor e lote.	Unidade	100	R$ 20,02	R$ 2.002,00
Valor total estimado do grupo: R$ 13.498,67 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).						

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI desenvolve continuamente atividades administrativas e institucionais que demandam a utilização de materiais de expediente pelos diversos setores e unidades que integram sua estrutura.

4.2. Os materiais de expediente constituem insumos necessários ao desenvolvimento das rotinas administrativas, sendo empregados em atividades de organização, identificação, classificação, acondicionamento e manuseio de documentos e materiais, bem como em reuniões, treinamentos, capacitações e demais atividades de apoio necessárias ao regular funcionamento da Administração.

4.3. A demanda decorre da utilização recorrente desses materiais pelos setores da Secretaria, tornando necessária a manutenção de estoque compatível com as necessidades administrativas, de modo a assegurar a disponibilidade dos insumos quando requisitados e evitar situações de desabastecimento.

4.4. A insuficiência ou indisponibilidade dos materiais poderá ocasionar dificuldades na realização de atividades administrativas ordinárias, gerar atrasos e comprometer o adequado suporte às unidades e setores da SEMARH/PI.

4.5. Dessa forma, a contratação busca assegurar o fornecimento regular dos materiais de expediente necessários ao funcionamento das unidades e setores da SEMARH/PI, contribuindo para a continuidade, eficiência e adequada execução das atividades administrativas e institucionais.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Conforme análise realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), optou-se pelo não parcelamento da contratação por item, adotando-se o agrupamento dos materiais de expediente em grupo único, considerando a possibilidade de racionalização dos procedimentos administrativos, simplificação da gestão do fornecimento e redução dos custos indiretos relacionados ao acompanhamento de múltiplas relações de fornecimento.

6.2. A estratégia busca concentrar em uma única contratação as atividades de acompanhamento, controle de prazos, recebimento, conferência e fiscalização dos materiais, contribuindo para a eficiência administrativa e para a otimização dos recursos empregados na gestão contratual.

6.3. Ressalta-se que a adoção do grupo único não impede a realização de entregas parceladas, conforme as necessidades da Administração e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Dessa forma, o não parcelamento por item fundamenta-se nas razões apresentadas no ETP, observada a necessidade de que o agrupamento seja compatível com as condições de mercado, não restrinja indevidamente a competitividade e demonstre ser a alternativa mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, visando assegurar a disponibilidade dos insumos necessários ao desenvolvimento das atividades dos setores e das unidades administrativas do órgão.

7.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos 23 (vinte e três) itens relacionados neste Termo de Referência, observados os respectivos quantitativos estimados, unidades de fornecimento e especificações técnicas constantes do Anexo I. Os itens serão agrupados em grupo único, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, adotando-se essa estratégia com vistas à racionalização dos procedimentos administrativos e à simplificação da gestão do fornecimento,

desde que preservadas a competitividade e a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

7.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, durante o período de vigência da contratação. Essa sistemática permitirá adequar as entregas à demanda efetiva da SEMARH/PI, evitando o recebimento antecipado de materiais em quantidades superiores às necessidades imediatas.

7.4. Os materiais deverão ser novos, estar em condições adequadas de uso e atender integralmente às características, aos padrões de qualidade e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitidos produtos em desacordo com as especificações contratadas.

7.5. A Contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais nos prazos e locais estabelecidos, bem como pelos custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega, sem ônus adicional para a Administração além dos valores contratados.

7.6. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência dos quantitativos entregues e à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às condições exigidas deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, conforme os prazos previstos neste Termo de Referência.

7.7. A solução contempla, ainda, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por representante formalmente designado pela Administração, a fim de verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar eventuais ocorrências e providenciar a correção de irregularidades identificadas.

7.8. A contratação não implica obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados, ficando o fornecimento condicionado às necessidades efetivamente identificadas pela Administração durante a vigência contratual, observados os limites e as condições estabelecidos no instrumento de formalização da contratação.

7.9. Conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução foi considerada tecnicamente viável, tendo em vista que os materiais possuem características comuns e padronizadas e são amplamente disponíveis no mercado, não exigindo, em regra, soluções técnicas complexas para seu fornecimento.

7.10. Dessa forma, a solução proposta busca assegurar o atendimento das necessidades administrativas da SEMARH/PI, mediante fornecimento compatível com a demanda, observância das especificações estabelecidas e adequada gestão dos recursos públicos.

8. DA VISTORIA

8.1. Não se aplica a realização de vistoria prévia, considerando a natureza do objeto, constituído por materiais de expediente com especificações objetivamente definidas neste Termo de Referência.

9. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando não for possível a verificação por meio de cadastros oficiais ou quando solicitado pela Administração, a seguinte documentação:

9.1.1. **Habilitação Jurídica:**

I – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

II – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

III – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável;

IV – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício;

V – O objeto social da empresa deverá ser compatível com o objeto desta contratação.

9.1.2. **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

9.1.2.1. O fornecedor deverá comprovar:

I – inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – regularidade perante a Fazenda Federal;

III – regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa;

IV – regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

V – inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VI – declaração de que não emprega menor em situação vedada pela Constituição Federal, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.1.3. **Outras Declarações:**

I – declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos necessários ao fornecimento do objeto;

II – declaração de que atende plenamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

10.1. Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

10.2. A vedação justifica-se em razão da natureza do objeto, caracterizado como aquisição de materiais de expediente comuns, de baixa complexidade e amplamente disponíveis no mercado, cujo fornecimento pode ser realizado por empresas que atuem individualmente, não havendo necessidade de conjugação de capacidades técnicas ou operacionais de diferentes empresas para o atendimento da demanda.

10.3. A formação de consórcios é usualmente associada a contratações que demandam maior complexidade ou a reunião de diferentes competências para a execução do objeto, circunstâncias que não se verificam na presente contratação.

10.4. Ademais, considerando as características dos materiais a serem adquiridos, não se identifica necessidade de associação entre empresas para o fornecimento dos produtos, mostrando-se a vedação compatível com o objeto, desde que preservadas a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

11. REQUISITOS DA PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação refere-se à aquisição de bens comuns, mediante contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A contratação será estruturada em **grupo único**, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando a racionalização dos procedimentos administrativos e a simplificação da gestão do fornecimento, observadas as condições de mercado e a preservação da competitividade.

11.3. **Critério de Julgamento**

11.4. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global do grupo**, observadas as especificações técnicas estabelecidas no item 3 – DO OBJETO deste Termo de Referência, bem como os limites legais aplicáveis à contratação direta e a compatibilidade dos preços unitários de cada item com os valores estimados pela Administração.

11.5. A classificação das propostas observará, além do menor preço global ofertado para o grupo, o atendimento integral às especificações técnicas mínimas exigidas para cada item e a compatibilidade dos respectivos preços unitários com os parâmetros estabelecidos na pesquisa de preços

11.6. **Da Proposta**

11.6.1. A proposta deverá:

a) a proposta deverá contemplar obrigatoriamente os 23 (vinte e três) itens que compõem o grupo único, com os respectivos quantitativos e preços unitários e totais, bem como o valor global do grupo.;

b) observar integralmente as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;

c) apresentar os respectivos valores unitários e totais;

d) apresentar valor global da proposta;

f) contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, fretes, transporte, encargos e demais despesas relacionadas ao fornecimento;

e) declaração de que os preços ofertados compreendem todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao integral fornecimento do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais custos incidentes.

g) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;

11.7. A Administração poderá desclassificar proposta que não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresente condições incompatíveis com as exigências da contratação.

11.8. **Garantia dos materiais**

11.9. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, livres de defeitos de fabricação ou quaisquer vícios que comprometam sua utilização.

11.10. A contratada deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo estabelecido pelo fabricante, observado, em qualquer hipótese, o disposto no Código de Defesa do Consumidor e demais normas aplicáveis.

11.11. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação ou incompatibilidade do produto com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição do equipamento defeituoso por outro de mesma marca e modelo ou equivalente, desde que atenda integralmente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

11.12. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da notificação expedida pela Contratante.

11.13. A garantia dos bens não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade, desempenho e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou qualquer desconformidade verificada durante o prazo legal ou contratual de garantia.

11.14. **Garantia da Proposta**

11.14.1. Não será exigida garantia da proposta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.15. **Garantia da Contratação**

11.15.1. Não será exigida garantia da contratação prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, do baixo valor da contratação.

12. CRITÉRIOS E PRAZOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1. Da formalização do contrato

12.1.1. A contratação objeto do presente Termo de Referência será formalizada mediante Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.2. Da vigência contratual

12.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado da data estabelecida no instrumento de formalização da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.4. Do Local de entrega:

12.4.1. O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, após a emissão da Ordem de Fornecimento pela SEMARH-PI, que especificará a contratada, o prazo e local de entrega, bem como a relação dos itens integrantes do grupo, quantidades e valores pactuados

12.4.2. **A entrega dos materiais será realizada na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI, situada na Avenida Odilon Araújo, nº 1035, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64017-280, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 13h, observado o horário de expediente da SEMARH/PI, salvo autorização expressa da Administração para execução em horário diverso.**

12.4.3. Todos os custos relativos ao transporte, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da Contratada.

12.4.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante, antes do vencimento do prazo, apresentando as justificativas pertinentes, que serão analisadas pela Administração.

12.4.5. A Contratada deverá comunicar ao Gestor de Contratos, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, a data e o horário previstos para entrega dos materiais, a fim de possibilitar a presença de servidor responsável para o acompanhamento da execução.

12.5. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da SEMARH/PI, mediante solicitação formal da Administração, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, mas apenas daqueles efetivamente demandados durante a vigência da contratação.

12.6. Do recebimento:

12.6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até **05 (cinco) dias**, para verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes deste Termo de Referência, previstas no Anexo I.

12.6.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias**, após a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos bens, mediante emissão do respectivo termo de recebimento definitivo.

12.6.3. Os materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência serão rejeitados, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da notificação da Administração.

12.6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos bens fornecidos, nem a obrigação de reparar, corrigir ou substituir produtos que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.

12.7. Da liquidação

12.7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O valor a pagar; e

e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

12.7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.8. Do prazo de pagamento:

12.8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.9. Da forma de pagamento:

12.9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indcados pelo contratado.

12.9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.9.3.1. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.9.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.10. O pagamento será efetuado após a regular entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela fiscalização e observada a regular liquidação da despesa.

12.11. Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto ou na documentação apresentada, a Administração poderá adotar as providências necessárias à regularização antes do pagamento, observada a legislação aplicável.

12.12. **Da Gestão e da Fiscalização do Contrato**

12.13. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.14. Compete à fiscalização acompanhar a entrega dos materiais, verificar a conformidade com as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, registrar ocorrências, solicitar a correção de irregularidades e atestar o recebimento dos materiais fornecidos.

12.15. A fiscalização deverá acompanhar, especialmente:

a) o cumprimento dos prazos e das condições de entrega;

b) a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações e os quantitativos contratados;

c) a integridade e as condições de uso dos materiais recebidos;

d) a substituição dos materiais rejeitados, quando cabível; e

e) a regularização de falhas ou irregularidades identificadas durante o fornecimento.

12.16. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela adequada execução do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

13.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

b) fornecer as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;

c) emitir as respectivas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes;

d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

e) verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

f) receber os materiais que estejam de acordo com as condições estabelecidas;

g) rejeitar os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou divergências em relação às especificações;

h) comunicar à CONTRATADA as irregularidades constatadas;

i) efetuar o pagamento correspondente aos materiais efetivamente fornecidos e aceitos, observadas as condições estabelecidas;

j) aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

14. 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) entregar os quantitativos efetivamente solicitados pela Administração;

c) fornecer produtos novos e em condições adequadas de utilização;

d) responsabilizar-se pelo transporte e demais despesas necessárias ao fornecimento;

e) acondicionar adequadamente os materiais para preservar sua integridade;

f) substituir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;

g) comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o fornecimento;

h) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da contratação, nos termos da legislação aplicável;

j) prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;

k) cumprir as determinações da fiscalização;

l) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento.

15. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):

15.1. No que couber, a execução contratual deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais a que a contratada eventualmente tenha acesso em decorrência da execução do objeto.

16. REAJUSTE DE PREÇOS:

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

17.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites para acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato para compras e serviços, e até 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento.

18. DA ALOCAÇÃO DE RISCOS:

18.1. A matriz de riscos consiste em instrumento contratual destinado à distribuição prévia das responsabilidades entre as partes quanto a eventos supervenientes à contratação, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.2. Nos termos do art. 34 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, a elaboração de matriz de riscos é obrigatória nas contratações cujo valor estimado supere 2% (dois por cento) do limite previsto no art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos casos em que a natureza da contratação envolva riscos relevantes.

18.3. Considerando que a presente contratação possui valor estimado inferior ao referido limite, bem como que o objeto apresenta baixa complexidade e reduzido nível de risco, não se mostra necessária a elaboração de matriz de riscos.

18.4. As responsabilidades das partes encontram-se adequadamente definidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sendo suficientes para assegurar a regular execução do objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. As sanções administrativas aplicáveis à presente contratação são aquelas previstas na Parte Geral da Minuta-Padrão de Contrato da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGE/PI, observadas as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a responsabilidade integral da contratada pela entrega dos materiais fornecidos e pelo cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

21. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

21.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 13.498,67 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme Mapa de Precificação (ID** 0026836753**).**

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, conforme nota de reserva e declaração de adequação de despesa.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 21.872/2023 e demais normas aplicáveis.

23.2. A empresa vencedora se responsabiliza pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

23.3. Dúvidas acerca do presente Termo de Referência poderão ser dirimidas junto à Diretoria de Licitações e Contratos, pelo e-mail glic@semarh.pi.gov.br.

24. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

24.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.2. ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA;

24.3. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES.

Declaro que as informações pertinentes ao Objeto e Justificativa deste Termo são verdadeiras e autênticas.

(assinado e datado eletronicamente)
CARLOS HENRIQUE VIANA DE ANDRADE
Gerência de Atendimento e Patrimônio
GAPA/SEMARH-PI

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

À SEMARH-PI

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMARH/PI**, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

GRUPO ÚNICO						
Item	**Material**	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quantidade Anual**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**
01	Borracha ponteira	Borracha tipo ponteira para lápis, cor branca, composta por látex ou elastômero sintético, compatível com grafite de lápis nº 2; formato anatômico para encaixe na extremidade do lápis; dimensões aproximadas compatíveis com lápis comum; embalagem individual ou blister; produto atóxico, sem odor forte, resistente ao desfiamento e que não manche o papel durante o uso.	Unidade	1.225		
02	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica de corpo plástico transparente, ponta média (≈0,7 mm), tinta azul e preta à base de óleo ou gel com fluxo contínuo e escrita macia; tampa ventilada com clip; resistência a vazamentos; escrita legível e secagem rápida; vida útil mínima compatível com uso institucional; acondicionamento em caixas ou pacotes conforme fabricante.	Unidade	1.450		
03	Clipe galvanizado nº 06	Clipe de papel metálico nº 06, modelo tradicional, confeccionado em arame de aço galvanizado com acabamento anticorrosivo; dimensões padrão para clipes nº 06; caixa contendo 50 (cinquenta) unidades; resistência adequada para fixação de folhas sem deformação; embalagem identificada com marca e quantidade; produto isento de rebarbas e com acabamento liso	Caixa	37		
04	Cola bastão 10g	Cola em bastão, cor branca, base aquosa, atóxica, indicada para colagem de papel, cartão e materiais similares; peso líquido aproximado 10 g; fácil aplicação, sem escorrer, sem odor forte; secagem rápida e transparente após aplicação; embalagem com tampa segura; produto conforme normas de segurança para artigos escolares e com prazo de validade informado.	Unidade	60		
05	Corretivo líquido	Corretivo líquido à base de água, atóxico, de secagem rápida, frasco com capacidade aproximada de 18 ml; aplicador com pincel ou esponja, acabamento opaco após secagem; compatível com papel e documentos; embalagem resistente a vazamentos e com tampa de fechamento seguro; indicar prazo de validade e instruções de uso	Unidade	30		

06	EnvelopeA4 229 x 324 mm	Envelope em papel branco, formato A4 (dimensões aproximadas 229 x 324 mm), gramatura mínima adequada para envio de documentos, aba de fechamento simples ou com tira autoadesiva; acabamento sem rasgos, sem manchas; embalagem comercial com quantidade identificada; produto adequado para arquivamento e remessa de documentos oficiais.	Unidade	600		
07	Fita adesivamonoface 48 mm x 45 m	Fita adesiva monoface transparente, filme de polipropileno (BOPP), largura 48 mm, comprimento 45 m, adesivo acrílico ou hot-melt com boa aderência a papel e papelão; cor incolor; rolo com núcleo padrão para uso em dispensadores; resistência ao manuseio e ao transporte; embalagem individual protegida contra poeira.	Unidade	60		
08	Fita dupla face 48 mm x 30 m	Fita dupla face com suporte e adesivo acrílico, largura 48 mm, comprimento 30 m, transparente; adequada para colagens permanentes em papel, plástico e superfícies lisas; rolo com núcleo padrão; resistência a descolamento em uso institucional; embalagem identificada com especificações técnicas.	Unidade	40		
09	Grampeador de mesa	Grampeador de mesa metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel (80 g/m²) por vez; estrutura resistente, base com apoio antiderrapante; compatível com grampos 26/6; mecanismo de fácil acionamento e recarga; acabamento anticorrosivo; fornecer manual do fabricante e garantia mínima contra defeitos.	Unidade	20		
10	Grampo galvanizado 26/6	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, confeccionado em aço galvanizado com proteção anticorrosiva; caixa contendo 5.000 (cinco mil) unidades; dimensões e resistência compatíveis com grampeadores de mesa padrão; acabamento sem rebarbas;embalagem identificada com lote e fabricante.	Caixa	70		
11	Lápis preto nº 02	Lápis preto grafite nº 02, corpo em madeira, formato sextavado, grafite resistente à quebra; acabamento lixado e sem lascas; ponta afiada ou acondicionamento em caixa; produto adequado para escrita e desenho técnico; embalagem comercial identificada com marca e quantidade.	Unidade	1.450		
12	Marcador de texto	Marcador de texto (highlighter) com tinta fluorescente à base de água, ponta chanfrada, cores variadas; tinta de secagem rápida, não corrosiva e de fácil leitura sobre papel; corpo ergonômico e tampa ventilada; resistência ao ressecamento; embalagem individual ou em conjunto conforme comercialização.	Unidade	100		
13	Marcador permanente preto	Marcador permanente de ponta resistente (ponta média), tinta permanente de secagem rápida, cor preta; adequado para escrita em papel, plástico, metal e outras superfícies; corpo ergonômico e tampa ventilada; resistência ao desbotamento; embalagem individual.	Unidade	70		
14	Marcador para quadro branco azul	Marcador para quadro branco (whiteboard), ponta média, tinta à base de álcool de fácil apagamento sem deixar resíduos, cor azul; tampa ventilada; compatível com apagadores de quadro branco; embalagem individual; não permanente sobre superfícies porosas.	Unidade	80		
15	Pasta com aba ofício transparente 40 mm	Pasta plástica ofício com aba e elástico, espessura/lombada mínima 40 mm, dimensões mínimas 335 x 245 x 40 mm, fabricada em plástico transparente (polipropileno ou PVC livre de ftalatos); fechamento por elástico resistente; acabamento sem rebarbas; indicada para arquivamento e transporte de documentos.	Unidade	100		
16	Pilha AA alcalina 1,5 V	Pilha alcalina não recarregável, tamanho AA (LR6), tensão nominal 1,5 V; acondicionamento individual ou em blister; vida útil de prateleira compatível com uso institucional; apresentar marca comercial e especificações técnicas.	Unidade	100		
17	Pilha AAA alcalina 1,5 V	Pilha alcalina não recarregável, tamanho AAA (LR03), tensão nominal 1,5 V; acondicionamento individual ou em blister; vida útil de prateleira compatível com uso institucional; apresentar marca comercial e especificações técnicas.	Unidade	100		
18	Pincel para uso geral	Pincel para uso geral, tipo trincha, 4 polegadas, com cabo resistente e cerdas sintéticas ou naturais de boa qualidade; largura e formato adequados para trabalhos em papel, artesanato e pequenas pinturas; cabo com acabamento liso e sem farpas; embalagem individual; produto durável e de fácil limpeza.	Unidade	20		
19	Post-it 76 x 76 mm 100 folhas	Bloco de notas autoadesivas (post-it) aproximadamente 76 x 76 mm, com 100 folhas por bloco; adesivo reposicionável sem deixar resíduos; cores variadas; embalagem individual identificada; adesão adequada a papel e superfícies lisas.	Unidade	15		
20	Régua 30 cm	Régua de 30 cm em plástico resistente, graduação em centímetros e milímetros, marcações legíveis e permanentes; bordas retas e sem rebarbas; adequada para uso escolar e técnico; embalagem individual ou em conjunto.	Unidade	40		

21	Tesoura 20 cm inox	Tesoura para uso geral com lâminas em aço inoxidável, cabo plástico ergonômico, comprimento aproximado 20 cm; corte preciso, articulação firme e acabamento sem rebarbas; embalagem individual.	Unidade	25		
22	Apontador para lápis	Apontador para lápis comum, corpo em plástico resistente, lâmina metálica substituível ou fixa de aço temperado, reservatório de aparas (quando aplicável); compatível com lápis de madeira padrão; acabamento sem rebarbas; embalagem individual.	Unidade	1.200		
23	Pasta arquivo tipo AZ preta (lombada 70 mm)	Pasta arquivo tipo AZ, cor preta, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 mm, confeccionada em material resistente (cartão revestido ou plástico rígido); sistema de fechamento e identificação lateral para arquivamento; capacidade de acomodar documentos em formato ofício; acabamento sem defeitos; embalagem com identificação de cor e lote.	Unidade	100		
Valor total do grupo: R$ _____ (Por extenso _____)						

Valor total dos itens da proposta:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social:

Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Responsável Legal
CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

À SEMARH-PI

PROPONENTE:
CNPJ:

1. DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2. Declaração que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE VIANA DE ANDRADE - Matr.T.0444897-9**, **Gerente**, em 22/10/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026918494** e o código CRC **AF831D48**.

Referência: Processo nº 00130.004645/2026-83 SEI nº 0026918494